



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 646, DE 03 DE AGOSTO DE 1 971.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial junto ao S.A.A.E., destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancione a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional, especial junto ao S.A.A.E.-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-, na importância de Cr\$1.805,86 (um mil, oitocentos e cinco cruzeiros e oenta centavos), correspondente à sua contribuição da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, no período de janeiro a junho de 1 971.- destinado ao Programa de Formação de Patrimônio de Servidor Público Municipal, instituído no município:**
- Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**
- | | |
|---|---------------|
| 4.1.1.2.9.1 - 106 - Início de Obras | |
| Construção de prédio p/almoxarifado de S.A.A.E. | Cr\$ 1.805,86 |
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros do SAAE consignarão as respectivas dotações orçamentárias, necessários à formação de fundos do programa.**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de agosto de 1 971.-

TUPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de agosto de 1 971.-

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substituto